



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 3.521 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.262/2022 de 29 de novembro de 2022.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** – Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** – Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 2.171/2021.

**Artigo 2º** – Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas Dotações Orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 29 de novembro de 2022.

  
**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

Publicado no Jornal  
Diário Oficial de Quissamã

Em 30 / 11 / 2022

Edição: 2126

RJ

Rosângela de Souza  
Coordenador de Apoio  
Administrativo de Governo  
Matricula: 207



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b> 28.01-99.999.0079.9.999	448	9999.99		100.000,00
<b>FMAS</b> 35-01-08.244.0094.2.298	2180	3390.39	100.000,00	
			<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

